

232  
le

**PARECER CONTÁBIL - ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Referente ao Processo Administrativo de Compras nº 152/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 31/2025

Credenciamento nº 02/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nefrologia com terapia renal substitutiva (TRS).

Empresa: DIALIZE BETIM SOLUCOES MEDICAS LTDA - CNPJ: 58.476.786/0001-06


Em atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira referente ao processo administrativo de compras nº 152/2025, foi efetuada a análise das demonstrações contábeis do DIALIZE BETIM SOLUCOES MEDICAS LTDA, correspondentes aos exercícios de 2024 e 2025. Destaca-se que a data de abertura é 16 de dezembro de 2024. A análise foi realizada com base nos seguintes itens, usualmente utilizados, cujos resultados são apresentados no quadro abaixo:

Descrição	2024	2025	Atende
Apresentação do Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).	Sim	Sim	Sim
Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1$	>1,00	0,46	Sim
Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1$	>1,00	1,98	Sim
Índice de Solvência Geral (ISG) $\geq 1$	>1,00	1,35	Sim
Grau de endividamento (GE) $\leq 1$	<1,00	0,74	Sim
Capital mínimo ou Patrimônio Líquido mínimo ou acima de 5% do valor da contratação	Não	Sim	Sim

Conforme evidenciado, a empresa DIALIZE BETIM SOLUCOES MEDICAS LTDA apresentou o Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) para os exercícios de 2024 e primeiro trimestre de 2025. O Capital Social da empresa em 31 de março de 2025 (R\$2.000.000,00) é superior a 5% do valor estimado da contratação (5% de R\$34.580.311,84 = R\$1.729.015,59). O índice de Liquidez Geral apresentou valor inferior a 1,00 em 31 de março de 2025, entretanto os índices de Liquidez Corrente e Solvência Geral apresentaram valores superiores ao limite mínimo de 1,00. O Grau de Endividamento apresentou valor inferior ao limite máximo de 1,00.

Diante do exposto, e com base no saldo do capital social, conclui-se que a empresa possui capacidade econômico-financeira suficiente para execução do objeto do presente processo.

Betim, 30 de dezembro de 2025.

  
**Marlon Mendes Silva**  
Contador/CRC-MG 124.362/O-9  
SMS - SUS/Betim

5

0